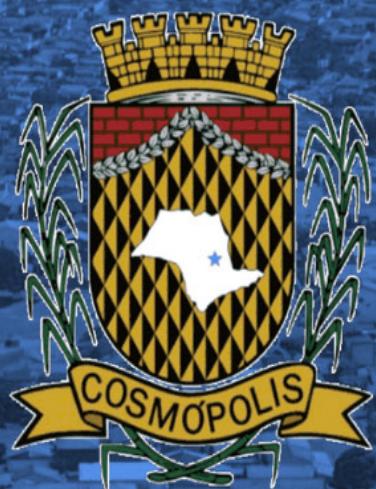


**ANO IX - EDIÇÃO 1076 - 05 DE AGOSTO DE 2025**



# **SEMANÁRIO OFICIAL**

**ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**

**EXTRAORDINÁRIA**

## ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Dr. Campos Sales, 398 – CEP 13.150-027 – Tel. (19) 3812-8000  
CNPJ 44.730.331/0001-52 - [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

**CLASSIFICAÇÃO E CONVOAÇÃO DA LICITANTE COM A MELHOR PROPOSTA**

Dispensa de Licitação n° 028/2025  
Processo Administrativo n° 4897/2025

1. **ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o andamento dos trabalhos visando a Aquisição de Artigos Funerários para utilização dos munícipes nos velórios realizados no Cemitério Municipal.

Informamos a seguinte ordem de classificação das propostas apresentadas:

**1<sup>a</sup>** S.C CORREA PANIFICADORA. – CNPJ: 06.076.859/0001-60  
valor total da proposta R\$ 34.590,00

**2<sup>a</sup>** ROSANA MAZUR WILCHENSKI. – CNPJ: 49.980.596/0001-22  
valor total da proposta R\$ 36.379,00

**3<sup>a</sup>** CUSTODIO D.V. MATOS ALIMENTOS. – CNPJ: 22.240.419/0001-53  
valor total da proposta R\$ 48.210,00

Desta forma, informamos que o 1º colocado não apresentou os documentos dentro do prazo previsto, solicitamos que a empresa **ROSANA MAZUR WILCHENSKI** - para que no prazo de 1 (um) dia útil, conforme aviso de licitação disponível no Portal da Transparência, forneça todos os documentos de habilitação, através do e-mail [proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br), ou presencial no setor de compras municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cosmópolis/SP, em 05 de julho de 2025.

Antonio Claudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal

## CULTURA



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.  
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- [cultura@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:cultura@cosmopolis.sp.gov.br)

### Edital de Convocação nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

#### **HANNA ABIGAIL KIRSCH**

Portadora do RG:68.997.037-7 e do CPF:102.964.399-01 habilitado no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992 de 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento **FLAUTA**

A Convocada deverá se apresentar no dia 06 de agosto às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 05 de agosto de 2025.

---

Antônio Claudio Felisbino Júnior  
Prefeito Municipal de Cosmópolis

## FINANÇAS

## QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

## JUSTIFICATIVA À QUEBRA

## DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Secretaria de Saneamento Básico do Município de Cosmópolis, no que tange ao tratamento de água para consumo humano atendendo as demandas da prefeitura do município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Aguá System Serviços Ltda

Nota de Liquidação: 1829/2025.

Valor: R\$ 98.531,62

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 05 de agosto de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA****DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de pães para atender o café da manhã dos servidores da prefeitura do município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Custódio D.V. Matos Alimentos

Notas de Liquidação: 2924, 2923, 3607 e 4075/2025.

Valor: R\$ 122.225,17

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 05 de agosto de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal